



LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO, SUPLEMENTAR E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

**Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL na Seguinte
Dotação Orçamentária.**

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0901 – 28 – 843 – 1203 – 2083 – 469071 – Vínculo nº 0001)

0901 – Encargos Gerais do Município.

28 – Encargos Especiais.

843 - Serv. da Dív. Interna.

1203 – Serviço da Dívida Interna.

2083 – Amort. Déb. da Previdência.

469071 – Principal da Dívida. Vinc. 0001 – CR 60076.8 R\$ 40.000,00

T O T A L R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Dotação (0901 – 28 – 843 - 1203 – 2083 – 469071 – Vínculo nº 0001), servirá a REDUÇÃO das seguintes Dotações Orçamentárias.

REDUÇÃO – Empresa 01

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2016 – Manutenção do Frotas.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 9612.1 R\$ 12.000,00

0901 – Encargos Gerais do Município.

2083 – Amort. Déb. da Previdência.

469171 – Principal da Dívida. Vinc. 0001 – CR 31314.9 R\$ 28.000,00

T O T A L R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração